

DECRETO Nº 035/2023

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1199, de 27 de Junho de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 05 de setembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde